



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1912/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 79.994,89 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Quatro reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
02 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.019– Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
585-3.1.90.11.00.00.00.00 1003-Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$	79.994,89
TOTAL.....R\$	79.994,89

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 1003 como segue:

Anulação/redução

04– VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01- VIAÇÃO URBANA	
15.451.0006.011 – Manutenção da Frota Municipal	
548-3.3.90.39.00.00.00.00-1003 outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$	582,28
04– VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
02 – VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2.013– Manutenção Do Sistema de Vias Vicinais	
550-3.3.90.39.00.00.00.00-1003-Outros serv. de terc pessoa jurídica.....R\$	11.000,00
05 – EDUCAÇÃO	
02 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.019– Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
586-3.1.90.11.00.00.00.00 1003-Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$	3.416,84
03- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
587-3.1.90.11.00.00.00.00 1003-Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$	33.654,18
12.361.0005.2.023- Manutenção do Transporte Escolar	
552-3.3.90.39.00.00.00.00-1003- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	13.260,25
07- SAUDE PARA TODOS	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0010.2.032 – Manutenção das unidades Básicas de Saúde	



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

577-3.3.90.30.00.00.00-1003- Material de Consumo.....R\$	12,76
578-3.3.90.39.00.00.00-1003- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	36,77
08- AGROPECUARIA	
01- AGROPECUARIA	
20.606.0009.2.040 – Manutenção do Departamento Agropecuário	
553-3.3.90.30.00.00.00-1003- Material de Consumo.....R\$	31,81
554-33.90.39.00.00.00-1003- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	18.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$	79.994,89

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 11 de Agosto de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal